

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 1 de 15

	Nome	Cargo/função	Data
Elaborador / Revisor	Paulo Sergio Portilho de Carvalho Filho	Supervisor de Processos e Qualidade	06/04/2021
Elaborador / Revisor	Yasmin Couto dos Santos	Analista de Meio Ambiente	31/03/2021
Aprovador	Renata Gomes da Cruz Cardoso	Gerente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional	31/03/2021

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO	2
3.	APLICAÇÃO.....	2
4.	TERMOS UTILIZADOS.....	2
5.	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2
6.	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA	3
7.	ATIVIDADES REALZADAS	4
8.	CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	5
9.	MANUSEIO DOS RESÍDUOS.....	7
10.	ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS	8
11.	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS.....	9
12.	TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	11
13.	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	11
14.	MECANISMOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	12
15.	CONTROLE DE EMERGÊNCIA	14
16.	HISTÓRICO DAS REVISÕES	14

ANEXOS

- I. ANX01-PMA-003 - PLANTA DE LAY-OUT
- II. ANX02-PMA-003 - CHECK-LIST PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- III. ANX03-PMA-003 - FLUXOGRAMA DE RESÍDUOS
- IV. ANX04-PMA-003 - REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 2 de 15

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS tem por finalidade possibilitar, a partir da implantação de instrumentos básicos de gestão ambiental, o controle mais eficiente no manejo dos resíduos gerados pelas atividades realizadas pela empresa.

2. OBJETIVO

Sistematizar os procedimentos de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados nas instalações da ICTSI Rio Brasil 1, garantindo, assim, o controle sanitário e ambiental destas atividades.

3. APLICAÇÃO

O presente plano é aplicável a toda a planta da ICTSI Rio Brasil 1.

4. TERMOS UTILIZADOS

- GRUPO DE PCE – Plano de Controle de Emergência.
- MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- SSMA – Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Controle Sanitário.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.1 DOCUMENTOS EXTERNOS

- **ABNT - NBR 10.004:2004** – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.
- **ABNT NBR 11174** – Armazenamento de resíduos classes II – não inertes e III – inertes.
- **ABNT NBR 12235** – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
- **ABNT NBR 12980** – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.
- **ABNT NBR 16725:2011 [Emenda 1 :2014]** - Resíduo químico – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Ficha com dados de segurança de resíduos químicos (FDSR) e rotulagem.
- **Instrução Normativa nº 39**, de 27 de novembro de 2017 – Aprova o funcionamento do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional – Vigiagro, suas regras e os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais de controle e fiscalização executados nas operações de comércio e trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário.
- **Lei nº 12.305**, de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.
- **Resolução ANVISA - RDC- nº 72**, de 29 de dezembro de 2009 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 3 de 15

- **Resolução ANVISA - RDC- nº 222**, de 28 de março de 2018 – Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- **Resolução ANVISA - RDC- nº 306**, de 07 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- **Resolução ANTAQ nº 2190**, de 28 de julho de 2011 – Aprova a norma para disciplinar a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações.
- **Resolução CONAMA nº 275**, de 25 de abril de 2001, de 19 de junho de 2001 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- **Resolução CONAMA nº 348**, de 16 de agosto de 2004, de 17 de agosto de 2004 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- **Resolução CONAMA nº 358**, de 29 de abril de 2005, de 4 de maio de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- **Resolução CONAMA nº 79**, de 9 de março de 2018 – Aprova o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos;
- **Resolução CONAMA nº 316**, de 29 de outubro de 2002 – Dispões sobre procedimentos e critérios para funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos. Alterada em seu artigo 18 pela Resolução CONAMA 386 de 27 de fevereiro de 2006.

5.2. DOCUMENTOS INTERNOS

- **P - MA - 001** – Identificação e avaliação dos aspectos e impactos ambientais.
- **P - MA - 002** - Identificação, acesso, atualização e avaliação de requisitos legais e outros.
- **MST 001** – Manual do Plano de Controle de Emergência.
- **DSG-002** – Objetivos e Metas do SGI.

6. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

6.1 LOCALIZAÇÃO

A ICTSI Rio Brasil 1 está localizada no Porto do Rio de Janeiro/RJ, às margens da Baía de Guanabara, nas coordenadas geográficas: Latitude 22°52,5' S / Longitude 43°12,26' W.

As dependências da empresa são cortadas pela tubovia da ULTRACARGO – Terminal Químico de Aratu S.A. São cinco linhas que o atravessam, três transportando óleos básicos, uma com soda cáustica e uma linha com ar comprimido.

A vizinhança do Terminal é composta por empresas de grande porte, não havendo nas proximidades de suas instalações áreas residenciais e escolas, hospitais ou outras instituições público-privadas de prestação direta de serviços à população.

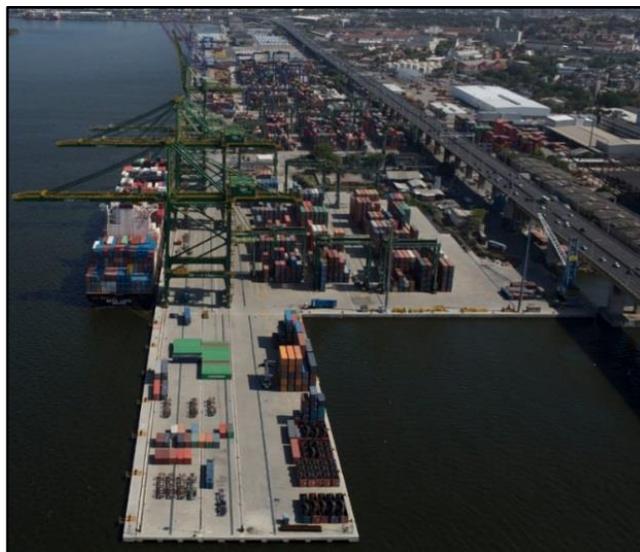


Figura 1 – Foto aérea do Terminal

7. ATIVIDADES REALZADAS

A ICTSI Rio Brasil 1 possui Licença de Operação e Recuperação - LOR nº IN027801 e documentos de Averbação AVB002445, AVB002535 e AVB002865, que autorizam a empresa a operar as atividades de carregamento e descarregamento de navios, recebimento, estocagem e entrega de contêineres e armazém de produtos químicos (exceto inflamáveis).

A empresa ocupa uma área total de 188.037,39 m² de cais e retroárea com 715 m lineares de cais localizada no Porto do Rio de Janeiro. Possui área total edificada de 15.342,73 m², sendo 10.656,95 m² destinados aos armazéns de importação, perdimento, bagagem e químico. Possui capacidade estática de 13.800 contêineres e capacidade operacional de 17.000 contêineres/mês.

O Terminal possui 715 m de cais linear voltados para a Baía de Guanabara, constituído por um píer com dois berços de atracação para movimentação de contêineres, a saber:

- O Berço 1, com 325 metros de extensão, para uso exclusivo de navios conteineiros;
- O Berço 2, com 220 metros de comprimento, tanto para a operação de porta-contêiner quanto para a operação de navios químicos.

As atividades realizadas pela empresa, cuja a planta de layout encontra-se no ANEXO I, são:

7.1. ÁREAS ADMINISTRATIVAS:

- Comercial
- Prontificação
- Planejamento de Operações Portuárias
- Planejamento de Armazém
- Tecnologia da Informação
- Gestão de Suprimentos
- Gestão de Pessoas

- Gestão de SSMA
- Gestão de Processos e Qualidade
- Administrativo

7.2. ÁREAS OPERACIONAIS:

- Operações Portuárias
- Operações de Armazém
- Manutenção de Equipamentos
- Oficina de reparos

Na oficina de reparos encontra-se um tanque de armazenamento de óleo diesel, com capacidade de cerca de 15 m³, para o abastecimento das máquinas e equipamentos. O tanque é dotado de dique de contenção primário e área secundária no SSAO.

7.3. DUTOS

As dependências do Terminal são cortadas pela tubovia da ULTRACARGO – Terminal Químico de Aratu S.A. São cinco linhas que o atravessam, três transportando óleos básicos, uma com soda cáustica e uma linha com ar comprimido.



Figura 2 – Dutos da empresa ULTRACARGO

8. CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A **Tabela 1** apresenta a identificação dos resíduos gerados, respectiva origem, classificação e tratamento correspondente.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 6 de 15

Para a classificação dos resíduos, de acordo com a legislação ambiental e sanitária, respectivamente, foram consideradas as correspondências das normas ABNT NBR 10.004 e RDC ANVISA nº 222/18.

CLASSIFICAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO		TRATAMENTO/ DESTINAÇÃO	
ABNT - NBR 10.004:2004	RDC ANVISA nº 222/18	TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM		
RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CLASSE II)	RESÍDUOS INERTES CLASSE II-A	GRUPO D	orgânico	refeitório	compostagem
			papel/papelão	administrativo/ operação	sucateiro intermediário
			plástico	administrativo/ operação	sucateiro intermediário
			sucata metálica	manutenção	sucateiro intermediário
			madeira	armazém/ operação	queima em fornos cerâmicos
			borracha	operação	reciclagem
			resíduos tecnológicos	administrativo	reutilização por terceiros
			entulho de obra	manutenção predial	aterro da construção civil
	RESÍDUOS NÃO INERTES CLASSE II-B	GRUPO D	efluente sanitário	administrativo/ operação	tratamento físico- químico
		GRUPO D	resíduo de varrição	administrativo/ operação	aterro sanitário
RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I)	SÓLIDOS	GRUPO B	mix contaminado	manutenção	co-processamento
			mangueiras	manutenção	co-processamento
			latas de tinta vazias	manutenção	co-processamento
			baterias	manutenção	logística reversa
			lâmpada fluorescente	administrativo/ operação	descontaminação / aterro sanitário
			telhas de amianto	operação	co-processamento
	LÍQUIDOS	GRUPO B	água oleosa	manutenção	tratamento físico- químico
			óleo lubrificante usado	manutenção	re-refino

Tabela 1 – Classificação, identificação e tratamento dos resíduos gerados.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 7 de 15

8.1. RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA FISCALIZAÇÃO FEDERAL AGROPECUÁRIA

São os resíduos provenientes do exterior e que devido à presença potencial ou efetiva de agentes biológicos, consideradas suas características de virulência, patogenicidade, concentração ou poder de dispersão, apresentem riscos de produzir, dar causa ou transmitir doenças animais, zoonoses ou pragas em vegetais. São eles:

- Apreensões de produtos de interesse agropecuário, transportados como bagagem ou encomenda;
- Retirada de lixo de bordo, restos e sobras de alimentos de aeronaves, embarcações e veículos terrestres, bem como de outros meios de transporte;
- Varredura e retirada de resíduos, restos de alimentos, cama e forragem de animais vivos, além de outros materiais agregados ou no interior de contentores, aeronaves, embarcações e veículos terrestres, bem como outros meios de transporte.

OBSERVAÇÕES:

- I. Os equipamentos e ferramentaria com potencial perfuro-cortantes, que foram agentes de acidentes de trabalho, serão devidamente desinfetados com produtos adequados, sendo os resíduos gerados classificados como Classe I, Grupo A – Sub-grupo A1.
- II. Em caso de emergência pré-hospitalar, na eventual possibilidade de geração de resíduos classificados como Classe I, Grupo A – Sub-grupo A1, estes materiais são recolhidos pela ambulância do OGMO – Órgão Gestor de Mão de Obra, para descarte final adequado. Tal serviço está disponível 24 h por dia, todos os dias da semana, atendendo a todos os colaboradores portuários.
- III. Os resíduos sólidos de interesse da fiscalização federal agropecuária não poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados. Uma vez decretada emergência sanitária desses resíduos, deverá ser efetuada destinação adequada e devidamente aprovada pelo órgão.

8.2. RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

A ICTSI Rio Brasil 1 não é responsável pelos resíduos gerados nas embarcações atracadas em seu terminal. Todo o serviço de retirada, transporte e destinação dos resíduos provenientes das embarcações é contratado diretamente pelo responsável pela embarcação, sendo o gerenciamento destes resíduos de sua inteira responsabilidade.

9. MANUSEIO DOS RESÍDUOS

Toda e qualquer manipulação de recipientes contendo resíduos é efetuada com pessoal terceirizado, devidamente treinado e equipado com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apropriados.

O responsável pela área de armazenamento realiza vistorias periódicas, verificando eventuais não conformidades, como recipientes abertos, possíveis derramamentos e deterioração de recipientes, entre outras. As não conformidades são registradas e as ações corretivas imediatamente executadas.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 8 de 15

10. ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

- Os resíduos sólidos comuns, caracterizados como orgânicos e de varrição, e os resíduos perigosos sólidos (mix contaminado) são acondicionados em sacos plásticos com capacidade de 200 litros, cujo volume ocupado corresponde a no máximo 2/3 da sua capacidade máxima. Os sacos contendo os resíduos são armazenados em coletores plásticos dotados de tampa, devidamente identificados e nas cores regulamentadas, conforme legislação vigente.
- Os resíduos recicláveis são encaminhados diretamente para a Central de Resíduos. Para estes resíduos (sucatas metálicas, madeiras de grande porte e entulho de obras civis, entre outros), é prevista a utilização de baias para a estocagem temporária a granel
- O óleo lubrificante usado é acondicionado em contêineres IBC, com capacidade para 1000 litros;
- Água Oleosa é acondicionada diretamente no SSAO – Sistema Separador de Água e Óleo, para posterior recolhimento e destinação final.
- Todo e qualquer resíduo perigoso gerado na ICTSI Rio Brasil 1 é armazenado em local abrigado de intempéries, até que seja encaminhado para os sistemas de destinação final. Os recipientes contendo resíduos são devidamente tampados e identificados, de maneira a facilitar a inspeção visual.
- As lâmpadas, pilhas e baterias descartadas são acondicionadas de forma a mantê-las íntegras e armazenadas segregadas, obedecidas às normas ambientais e de saúde pública pertinente, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores.



Figura 3 – Coletores de resíduos dispostos nas áreas, próximo às fontes de geração

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 9 de 15

11. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS

O Terminal dispõe de três áreas reservadas para a segregação e o armazenamento temporário dos diversos grupos de resíduos gerado.

Tais áreas localizam-se estrategicamente perto dos locais de geração dos resíduos a serem armazenados.

Os locais são dispostos de cobertura, segregação física por tipo de resíduos, pisos e paredes revestidos de material lisos, laváveis e resistentes, com condições de luminosidade, drenagem adequada e disponibilidade de água para lavagem.

11.1. CENTRAL DE RESÍDUOS

11.1.1. RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Área reservada ao armazenamento temporário de resíduos recicláveis, como:

- Madeira;
- Plástico;
- Papelão;
- Sucata ferrosa;
- Latas de tinta vazias;
- Lâmpadas em desuso;



Figura 4 – Armazenamento de latas de tintas e lâmpadas



Figura 5 – Armazenamento de recicláveis

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 10 de 15

11.1.2. RESÍDUOS COMUNS

Área reservada ao armazenamento temporário de resíduos comuns, como:

- Varrição;
- Resíduos comuns não recicláveis;
- Resíduo orgânico;



Figura 6 – Compactadora para resíduo orgânico localizada na Central de Resíduos

11.1.3. RESÍDUO CLASSE I

Área reservada ao armazenamento temporário de resíduos perigosos sólidos, quais sejam:

- Mix contaminado (estopa suja de óleo, filtros, peças e materiais diversos contaminados com óleo.
- Mangueiras contaminadas;
- Filtros de óleo em desuso;
- Pneus inservíveis;

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 11 de 15

11.2. ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS CLASSE I

É na área de lavagem de equipamentos onde é feito o armazenamento temporário de resíduos líquidos Classe 1, que são:

- Água oleosa proveniente da lavagem de equipamentos;
- Óleo lubrificante usado;

Tais instalações da área de lavagem de equipamentos são apropriadas para receber este tipo de resíduo, pois é pavimentada, dotada de cobertura e com drenagem segregada direcionada para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

12. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

Para o transporte de resíduos são utilizados caminhões basculantes (resíduos comuns recicláveis e não recicláveis), caminhões baú (bombonas de resíduos orgânicos e lâmpadas), caminhões carga seca (mangueiras, mix contaminados e latas de tinta) e caminhão vácuo (efluentes sanitários, efluente industrial e óleo lubrificante).

A identificação dos resíduos do grupo B (ou Resíduos Classe I) deverá estar fixado nos recipientes de acondicionamento, carros e veículos coletores, em local de fácil visualização, de forma legível, discriminando a substância química ou número da ONU, classe química e grupo de embalagem correspondente de modo a identificar o material.

Para o transporte de resíduos perigosos é providenciada a Ficha de Emergência, conforme determina a Regulamentação de Transporte de Cargas Perigosas e a Ficha com Dados de Segurança de Resíduos Químicos – FDSR, de acordo com a ABNT - NBR 16725:2011 - Resíduo químico — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente — Ficha com dados de segurança de resíduos químicos (FDSR) e rotulagem.

As empresas transportadoras contratadas devem possuir kits de emergência e os motoristas devem estar habilitados e treinados.

Na ocasião do transporte dos resíduos perigosos haverá uma inspeção (check-list) das condições de documentação do condutor e do veículo, adequação dos equipamentos de emergência, sinalização e estado de conservação do veículo, conforme ANEXO II.

Todos os resíduos a serem transportados são previamente pesados para posterior emissão do respectivo Manifesto de Resíduos.

13. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

No ANEXO III, encontra-se um fluxograma do gerenciamento de resíduos, com a indicação dos tipos de resíduos gerados, suas fontes, respectivas formas de disposição, transportador e receptor utilizados.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 12 de 15

Os resíduos sólidos de interesse de fiscalização federal agropecuária deverão ser submetidos aos seguintes métodos de tratamento:

- a) Incineração;
- b) Autoclavagem (133°C/3bar/20min);
- c) Outros tratamentos ou destinações aprovadas pelo MAPA.

14. CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

Após a geração do MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e o transporte do resíduo, o destinador deve fazer o recebimento no Sistema MTR em um prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento da carga em sua unidade, procedendo à baixa dos respectivos MTRs.

Após, o destinador deve atestar ao respectivo gerador a efetiva destinação dos resíduos recebidos, por meio do documento Certificado de Destinação Final (CDF), que deve ser emitido em até 90 (noventa dias), contados a partir do recebimento do resíduo. O monitoramento é feito mensalmente através de consulta do site do INEA.

Caberá a empresa geradora arquivar o Certificado de Destinação Final (CDF) e/ou Certificado de Destruição Térmica (CDT) pertinentes aos seus resíduos destinados.

15. MECANISMOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

15.1. CONTROLE DE REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS

Os setores de Qualidade e Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente identificam através de consulta ao software especializado (SOGI), bancos de dados de legislação aplicável, mantido por empresa especializada em pesquisa/atualização de legislação (Verde Gaia) qualquer requisito legal aplicado a esta empresa e notificam o setor responsável que verifica se nossos procedimentos atendem ao novo requisito ou elaboram um plano de ação de adequação.

A ICTSI Rio Brasil 1 mantém registros do atendimento dos requisitos e respectivas evidências objetivas no sistema SOGI e na planilha de levantamento de aspectos e impactos ambientais.

15.2. SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS “ON LINE”

A emissão e controle dos manifestos de resíduos é realizada através do sistema “on line” do INEA.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 13 de 15

Os manifestos de resíduos são emitidos, impressos e entregues ao transportador, que assina a respectiva via ao receber o documento. Posteriormente, o receptor sinaliza o recebimento do resíduo, através do sistema do INEA, que determina o prazo de 90 dias para a emissão dos Certificados de Destinação Final dos resíduos.

Semanalmente, a ICTSI Rio Brasil 1 (gerador) emite o Relatório de Acompanhamento dos manifestos emitidos, cancelados e/ou substituídos, relatório este gerado pelo próprio sistema “on line”. Da mesma forma, acompanha a emissão dos certificados de Destinação Final. No caso da ocorrência de alguma eventualidade, o Setor de Meio Ambiente da ICTSI Rio Brasil 1 fará a comunicação por e-mail as devidas empresas receptoras, para tratamento das eventuais pendências.

15.3. MONITORAMENTO DO SSAO E DA ETAR

O controle e monitoramento dos efluentes provenientes dos serviços de manutenção e limpeza realizados no lavador de máquinas e equipamentos é realizado de maneira a garantir a eficácia do sistema de separação de água e óleo (SSAO – Sistema Separador de água e óleo). Na SSAO é feita a separação da água do óleo. A água oleosa resultante é encaminhada para a ETAR (Estação de Tratamento de Água) e o óleo é armazenado para posterior destinação final adequada.

Na ETAR, a água oleosa passa por um processo de tratamento com adição de agentes flocculantes, coagulantes e desinfetantes, com medição diária de pH e vazão. A borra oleosa resultante do processo, caracterizada como Classe II, é encaminhada para destinação final adequada. Já a água tratada é reutilizada nas atividades de lavagens dos equipamentos. Após a reutilização da água, o efluente líquido gerado é recolhido e encaminhado para tratamento e destinação final externa. Não há lançamento de efluente para o corpo receptor, uma vez que sua totalidade é destinada.

15.4. CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS

A empresa controla a movimentação de seus resíduos através da planilha de “Registro de Movimentação de Resíduos”, conforme **ANEXO IV**.

Toda a movimentação externa de resíduos é feita através do Sistema on-line de Manifesto de Transporte de Resíduos do INEA.

Caso haja movimentação de resíduos de interesse de fiscalização federal agropecuária, o relatório pertinente deverá ser encaminhado, com periodicidade trimestral, ao MAPA.

15.5. MONITORAMENTO E REDUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Conforme documento DSG002 – Objetivos e Metas do SGI, a empresa busca garantir tanto a gestão adequada dos resíduos oleosos e produtos químicos, como também a utilização racional dos recursos não renováveis, através do monitoramento da gestão dos resíduos recicláveis. Para tanto, monitora os seguintes indicadores ambientais visando a sua redução:

- Geração de resíduos Classe I
- Quantidade de resíduos recicláveis

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Código: PMA-003
		Área: Meio Ambiente
		Nº da revisão: 16
		Data da revisão: 31/03/2021
		Página: 14 de 15

- Consumo de água
- Consumo de energia elétrica

15.6 RESPONSABILIDADE LEGAL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGRS

A empresa possui registro nº 666866 no Cadastro Técnico Federal IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental pela geração de resíduos perigosos.

O responsável técnico e legal pela implementação e operacionalização integral do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é o Sr. Roberto Lopes dos Santos, CEO ICTSI Rio Brasil 1.

16. CONTROLE DE EMERGÊNCIA

Na eventualidade de ocorrência de derramamentos e/ou vazamentos de produtos perigosos, dentre outros incidentes, o Grupo de PCE – Plano de Controle de Emergência, deverá ser acionado, conforme estabelecido no MST 001 – Manual do Plano de Controle de Emergência. Os resíduos gerados deste processo deverão obedecer ao estabelecido no presente documento.

17. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Vigência	N.º da Solicitação de Revisão e/ou Descrição da Alteração
00	22/06/2009	Emissão.
01	22/03/2010	Dados da empresa; Unificação PGRS INEA e ANVISA.
02	01/01/2011	Atualização geral.
03	01/07/2012	Atualização geral.
04	01/07/2013	Atualização geral.
05	17/10/2014	Atualização geral.
06	30/06/2015	Atualização geral.
07	30/05/2016	Atualização geral.
08	30/05/2017	Atualização geral.
09	25/06/2018	Atualização geral.
10	10/12/2018	Atualização geral.

11	17/04/2019	Inclusão do item 15.2 Sistema de Manifesto de Resíduos “on line” e renumeração do item 15.
12	21/08/2019	Revisão em atendimento à instrução normativa nº 39 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com Inclusão do item 9.1 e revisão dos itens 4, 5, 14 e 15.4.
13	29/10/2019	Revisão do item 5.2 – Documentos internos, inclusão dos itens 9.1 – Resíduos sólidos de interesse da fiscalização federal agropecuária, 9.2 - Resíduos de embarcações, 15.5 – Monitoramento e redução da geração de resíduos e 15.6 – Responsabilidade legal pela implementação do PGRS.
14	13/01/2020	Revisão do item 5.1 – Documentos Externos; Inclusão dos Anexos I – Check-list para transporte de resíduos perigosos e II – Fluxograma de Resíduos; Alteração de layout para padrão ICTSI Rio Brasil 1;
15	24/02/2021	Alteração do document DSG - 215 – Objetivos e Metas do SGI para DSG-001 - Objetivos e Metas do SGI; Alteração de cargo do Aprovador Renata Gomes da Cruz Cardoso de “ Coordenadora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional” para “ Gerente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional”.
16	31/03/2021	Alteração do item 5.1 com inclusão do Documento Externo - Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002; Alterado item 14 com inclusão de Certificado de Destinação Final dos Resíduos e atualização da numeração dos demais itens.